

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **ATÉ R\$ 17.600,00**



1 - Item identificador da demanda no PAAC

Item 02016

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Escola Judicial

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de edição, conversão e publicação em formato digital da edição nº 32 da Revista da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, ano 2020.

Especificação detalhada do objeto:

- 1. Itens inclusos:** edição e conversão para formato digital (formato *e-book* compatível com sistema Android e IOS)
- 2. Quantidades:**
 - **01 serviço de edição** da Revista do TRT-12 Edição nº 32, conforme projeto gráfico adotado na Revista nº 31 (PROAD nº 8883/2019)
 - **01 serviço de conversão e publicação em formato digital e-book** (tipo *Page Flip*, compatível com sistema operacional Android e IOS) da Revista do TRT12, Edição nº 32.
- 3. Formato:** livro (16cm x 22cm), com média de 300 páginas.
- 4. Prazo:** a contratada deverá entregar a versão final da Revista **até 15-9-2020**.
- 5. Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual.
- 6. Qualidade:** equivalente aos padrões do projeto gráfico adotado na Revista TRT12 nº 31, ano 2019 (Proad 8883/2019).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4 – Justificativa

A Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, atualmente com publicação anual, é um periódico registrado com o ISSN 1984-3658 e é de responsabilidade da Escola Judicial a sua produção, nos termos do art. 37, § 1º, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 37 –

§ 1º - Para a consecução dessas finalidades a Escola poderá:

(...).

IV – dirigir e editar a Revista do Tribunal e trabalhos de interesse jurídico; (...)

Diante disso, e considerando que os serviços pretendidos com a contratação não são realizados por nenhuma Unidade do Tribunal, torna-se necessária a busca por empresa especializada para executar a edição nº 32 do periódico e a sua conversão para formato digital (formato e-book compatível com sistema Android e IOS), conforme o projeto gráfico adotado na edição anterior (Proad 8883/2019) e as especificações detalhadas no Item 3 deste Projeto Básico.

Destaca-se, também, que a publicação da Revista está alinhada aos objetivos estratégicos da Escola Judicial, no que se refere a fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares e estimular a elaboração científica dos magistrados.

5 - Forma da contratação

A Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei n. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O critério de seleção da prestadora do serviço foi definido com **base no menor preço**, a partir de propostas de orçamento de empresas especializadas.

8 – Obrigações das partes

Obrigações gerais da contratada:

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados.
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Responsabilizar-se pela entrega do serviço nas condições acordadas.
- Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário.

Obrigações específicas da contratada:

- Após a entrega do último texto pela Escola Judicial, a empresa contratada terá 20 (vinte) dias úteis para a entrega do item 01 do contrato.
- Após a Escola revisar o material remetido pela contratada e devolver-lhe, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto (itens 01 e 02), com as alterações solicitadas.
- No prazo de trinta dias úteis da celebração deste contrato, a contratada deverá entregar:
 - 01 serviço de edição da Revista do TRT-12, edição nº 32, nos padrões do projeto gráfico adotado na Revista do TRT-12, n. 31, ano 2019;
 - 01 serviço de conversão e publicação em formato digital e-book (tipo, Page Flip, compatível com sistema operacional Android e IOS) da Revista do TRT-12, edição nº 32.
- Entregar os itens contratados qualitativa e quantitativamente em conformidade com o orçamento encaminhado.

Obrigações do Contratante:

- Acompanhar a execução do contrato.
- Fornecer à contratada os arquivos e demais informações que devem constar na Revista.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Rosangela Gervini Alves Pereira Matrícula: 2640 Lotação: Escola Judicial E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681	Gestor: Soraya Oliveira de Assis Matrícula: 3151 Lotação: Escola Judicial E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br Ramal: 3298.5682
Fiscal Substituto: Simone Pereira Matrícula: 1720 Lotação: Escola Judicial E-mail: simone.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5680	Gestor Substituto: Matheus Della Giustina Perin Matrícula: 4027 Lotação: Escola Judicial E-mail: Matheus.perin@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681

São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

10 – Recebimento do objeto

O serviço terá a supervisão dos membros do Comitê Editorial da Revista e as condições para o recebimento estão estipuladas nos termos que seguem abaixo, conforme orientações constantes na Portaria Presi nº 162/2020

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
PROFISSIONAL CONTRATADA	Nuovo Design Ag. de Publicidade e Propaganda Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosangela Gervini Alves Pereira

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Nuovo Design Ag. de Publicidade e Propaganda Ltda.		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			
--	--	--	--

Em ____/____/____.

 Gestora do Contrato
 Soraya Oliveira de Assis
 Assessora da EJUD12

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	Nuovo Design Ag. de Publicidade e Propaganda Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	Soraya Oliveira de Assis

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO

3.1			
3.2			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
Soraya Oliveira de Assis
Assessora da EJUD12

11 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

12 – Penalidades

.As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Os orçamentos foram solicitados a 8 (oito) empresas em 10-7-2020, e-mail anexo, sendo encaminhado pela Escola Judicial o modelo nos termos da Portaria Presi 162/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos

Dentre as empresas consultadas, as empresas **Estrutura de Comunicação, Editora Expressão e Studios** não responderam ao convite.

As empresas **Acará Gráficos Editores e Associados, Estúdio Zebra, Nuovo Design, Postmix Gráfica Digital e Quórum Usina 4 Comunicação** encaminharam as seguintes propostas (e-mails anexos):

Empresa	Item 1 edição da Revista nº 32 (300 páginas) R\$	Item 2 conversão e publicação em formato digital e-book R\$	Valor Total R\$
Nuovo Design	2.000,00	300,00	2.300,00
Acará Gráficos	2.100,00	300,00	2.400,00
Estúdio Zebra	3.000,00	700,00	3.700,00
Postmix Gráfica I	6.275,00	950,00	7.225,00
Quórum Usina 4	6.500,00	750,00	7.250,00

A empresa **Nuovo Design de Publicidade e Propaganda Ltda.** apresentou a proposta com o menor preço, o qual é compatível com outras contratações de mesma natureza já realizadas pela Escola Judicial, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Revista TRT12	Item 1	Item 2	Valor Total	Valor médio p/ página
nº 32 – 300 págs.	2.000,00	300,00	2.300,00	7,67
nº 31 – 220 págs. (Proad 9066/2019)	1.760,00	300,00	2.060,00	9,36
nº 30 – 420 págs. (Proad 9005/2018)	3.360,00	300,00	3.660,00	8,71
nº 29 – 230 págs. (Proad 9298/2017)	2.300,00	300,00	2.600,00	11,30

A documentação está em situação regular e a empresa declarou estar ciente da necessidade de manter a regularidade fiscal e trabalhista ao preencher e assinar o formulário de orçamento (documento anexo).

Destaca-se, também, que a mencionada empresa foi autora do Projeto Gráfico, conforme

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contratação realizada no PROAD 5153/2013, e nos anos de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 foi a responsável pela edição e conversão digital do periódico, demonstrando capacidade e experiência para a execução do serviço que se busca contratar.

Portanto, considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação da empresa **Nuovo Design de Publicidade e Propaganda Ltda. CNPJ 02.421.799/0001-15**, localizada na Rua Delminda Silveira, 740 – Agronômica – Florianópolis/SC – Fone (48) 99910-1931.

15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 168109

Natureza de Despesa: 339039 (contratação de pessoa jurídica para serviços relativos a publicações).

Item do PAAC/2020: 02016

16 – Informações complementares

16.1 Destaca-se que, após a contratação pretendida neste Projeto Básico, será necessária a contratação de empresa especializada para a impressão de exemplares da Revista.

16.2 A contratação pretendida neste Projeto Básico não acarreta necessidade de modificação da infraestrutura.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Rosangela Gervini Alves Pereira

Matrícula: 2640

Lotação: Escola Judicial

E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 3298.5681

Data: Florianópolis, 27 de julho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO